



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FERNANDA MELCHIONNA
PSOL/RS

MPV 1058
00224

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1058, DE 2021

Altera a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, para criar o Ministério do Trabalho e Previdência, e dá outras providências.



CD/21752.48361-00

EMENDA Nº _____

Suprima-se os incisos IX e XII, ambos do art. 49 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, constante da Medida Provisória nº 1.058 de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Emenda é retirar os incisos conexos, relativos ao tema da política cultural e de assistência técnica para MAPA e INCRA sobre comunidades tradicionais e quilombolas, que são transferidas competências do Ministério da Cidadania para o Ministério do Turismo.

Observa-se que algumas das competências do Ministério do Turismo são completamente estranhas e inadequadas, tais como a “política cultural” e “assistência ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária nas ações de regularização fundiária, para garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos”. (art. 49, IX e XII, da Lei nº 13.844, de 2019).

Por conseguinte, observa-se que se trata de mais demonstração de desprezo pela cultura e cidadania, em ofensa aos direitos e busca de dismantelamento de qualquer estrutura governamental e política pública destinada aos setores cultural e das comunidades quilombolas.

Sala da Comissão, 03 de agosto de 2021.

FERNANDA MELCHIONNA
PSOL/RS